

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ (MF) 31.796.592/0001-23

RESOLUÇÃO Nº 069/2023

AUTORIZA O PAGAMENTO DE BÔNUS EXCEPCIONAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:



Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Água Branca-ES, autorizado a pagar um bônus excepcional aos servidores em efetivo exercício da Câmara Municipal no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º - O bônus de que trata esta Resolução será pago no mês de competência 12/2023, em parcela única, valores iguais e folha separada.

Art. 3º - As despesas oriundas da presente Resolução serão suportadas por dotação própria da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Água Branca, Estado do Espírito Santo, em 14 de Dezembro de 2023.


GEOVANE MICHIO RONCONI
Presidente da Câmara

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.


ANTÔNIA APARECIDA CASSUNDÉ DE OLIVEIRA
1ª Secretária